



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.319/2021.

DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.

**VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em conjunto com o presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade, para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos beneficiários;

**Considerando** a importância em orientar, os profissionais da Assistência junto aos usuários cadastrados nos programas sociais, apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários além dos instrumentos norteadores, visando atender às demandas apresentadas pelo Conselho;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 001/2021 – CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social, quanto a necessidade de realização da "XII Conferência Municipal de Assistência Social".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do Plano Decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo;

**§ 1º** - A **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será realizada em Arroio do Tigre, Rio Grande do Sul, no dia de 18 de agosto de 2021; com início às 08 horas, local Câmara Municipal de Arroio do Tigre;



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

§ 2º - A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL terá como Tema Geral: "DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 2º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela populacional e porte do Município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Os delegados eleitos receberão suporte financeiro do Município, para participarem da Conferência Estadual.

Art. 3º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,  
em 02 de agosto de 2021.



**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 02/08/2021



**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)